

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 19/12/14

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município  
Decreto: 5.454/2014



Carlos Magno de Oliveira Garcia  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

### Estado de Sergipe Município de Estância

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 73/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 17/12/2014.

Estância, 19 de dezembro de 2014.

LEI Nº 1714

DE 19 DE dezembro DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de parte de um terreno ao Clube dos Amigos da Cidade de Estância, no Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.086.172/0001-71, visando a construção de sua sede e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de parte de um terreno de sua propriedade ao Clube dos Amigos da Cidade de Estância, no Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n. 13.086.172/0001-71, localizado na Rua Frei Damião (trecho anteriormente denominado Camilo Calazans), Bairro Valter Cardoso Costa, Estância/SE, no perímetro urbano, com área de 1.920,67 m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e vinte e sessenta e sete metros quadrados) desmembrada do remanescente do terreno acima citado, limitando-se vértice 1, situado no limite com Município de Estância ao Oeste, seguindo com distância de 70,34m (setenta vírgula trinta e quatro metros), chega-se ao vértice 2, situado no limite com o Instituto Federal de Sergipe – IFS, ao Norte, seguindo com distância de 27,28m (vinte e sete vírgula vinte e oito metros), chega-se ao vértice 3, situado no limite com Município de Estância, ao Leste, seguindo com distância de 70,48m (setenta vírgula quarenta e oito metros), chega-se ao vértice 4, situado no limite

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143



*Carlos Magno de Oliveira Garcia*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

com a Rua Frei Damiano (antiga Camilo Calazans), ao Sul Seguindo com distância de 27,28m (vinte e sete vírgula vinte e oito metros), chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel acima descrito caracterizado corresponde a parte do terreno adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício, da cidade de Santa Luzia do Itanhyl/SE, em livro de n.º 19, às fls. 11, em 22.11.2000, pelo Tabelião Natanel Félix Cruz. Devidamente registrada sob o n.º 1-11.399, matrícula, 11.399 fls. 11.399, do livro de Registro Geral n.º 02, em 27.11.2007, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE.

**Art. 2º** A parte do terreno de que trata o artigo anterior somente deverá ser utilizado para fins de instalação e funcionamento da sede do Clube dos Amigos da Cidade de Estância, no Estado de Sergipe.

**Art. 3º** A referida doação do imóvel estará sujeita à Cláusula de Reversão caso não haja o cumprimento do disposto no artigo anterior, dentro do período de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 19 de dezembro de 2014.

**Carlos Magno Costa Garcia**  
Prefeito do Município de Estância/SE